



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.**, pertencentes a frota municipal conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital e minuta de contrato, durante o período de 24 meses, para manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal DE Glaucilândia-MG.

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto Mínimo estimado
01	01	PEÇAS PARA MARCA NEW HOLLAND, Tabela de preços da concessionária marca/modelo: NEW HOLLAND Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar..	R\$ 250.000,00	R\$ 452.276,00	19,02%
02	700 horas/homem	Mão de obra, para a montadora NEW HOLLAND Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 185.276,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA MARCA HYUNDAI Tabela de preços da concessionária marca/modelo: HYUNDAI Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.	R\$ 250.000,00	R\$ 435.276,00	18,50%
02	700 horas/homem	Mão de obra, para a montadora HYUNDAI Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 185.276,00		

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA MARCA JOHN DEERE Tabela de preços da concessionária marca/modelo: JOHN DEERE Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou	R\$ 250.000,00	R\$ 430.026,00	18,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		similar..			
02	700 hora/homem	Mão de obra, para a montadora JOHN DEERE Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 180.260,00		

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA MARCA RANDON Tabela de preços da concessionária marca/modelo: RANDON Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar..	R\$ 250.000,00	R\$ 430.026,00	18,50%
02	700 hora/homem	Mão de obra, para a montadora RANDON Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 180.026,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

LOTE 05

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA A MARCA LD TRACTOR Tabela de preços da concessionária marca/modelo: LS TRACTOR Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.	R\$ 120.000,00	R\$ 247.965,00	17,25%
02	500 hora/homem	Mão de obra, para a montadora LS TRACTOR Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 127.965,00		

LOTE 06

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA A MARCA XCMG Tabela de preços da concessionária marca/modelo: XCMG Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.	R\$ 120.000,00	R\$ 250.465,00	16,75%
02	500 hora/homem	Mão de obra, para a montadora XCMG Recondicionamento de peças,	R\$ 130.465,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral			
--	--	--	--	--	--

LOTE 07

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA A MARCA LONKING Tabela de preços da concessionária marca/modelo: LONKING Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.	R\$ 120.000,00	R\$ 250.465,00	15,25%
02	500 hora/homem	Mão de obra, para a montadora LONKING Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 130.465,00		

LOTE 07

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto
01	01	PEÇAS PARA A MARCA YANMAR SOLIS Tabela de preços da concessionária marca/modelo: YANMAR SOLIS Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através	R\$ 120.000,00	R\$ 248.590,00	15,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.			
02	500 hora/homem	Mão de obra, para a montadora YANMAR SOLIS Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral	R\$ 128.590,00		

os descontos estimados acima são medias de cotações realizadas em empresas com ramo de atividade similar ao do objeto a ser contratado na cidade de Montes Claros-MG, e de resultado de licitações extraídas no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PNCP

2 –DA JUSTIFICATIVA/ EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 – No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de MAQUINAS E TRATORES do município no que tange os serviços mecânicos, os serviços mecânicos e peças, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos operadores dessas maquinas e tratores

2.1.1 – O fornecedor vencedor **deverá possuir** equipamentos e pessoal qualificado, na forma de que trata este Edital, **no raio de até 40 km da cidade de Glaucilândia**, visando executar os serviços a serem contratados, sendo que não será aceita subcontratação, Justifica-se a determinação do raio para que assegure a economicidade para o Município, pois caso haja necessidade de deslocamento da maquina ou trator até a oficina, caso a mesma esteja localizada a mais de 40 km do município, o custo com o deslocamento ficará muito alto, trazendo assim custos para o município, visando que no raio de quarenta kms, existe muitas oficinas instaladas, inclusive na cidade de Montes Claros, o que não trará comprometimento na competitividade.

2.2- O Município decidiu agrupar os serviços e peças em um único lote para cada marca, com a justificativa pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que mais um fornecedor para as peças e outro para a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores, frisa-se que a diferenciação se dará por cada marca, ou seja cada marca será agrupado a um lote de fornecimento de peças e serviços.

A Unidade de Medida adotada para a execução do objeto e maior percentual de desconto para aquisição de peças/serviços de modo a garantir sua utilização segura e constante, durante a vigência do futuro contrato a ser firmado.

2.3- Os serviços/aquisições a serem executados pelo fornecedor vencedor serão solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA por meio de ordem de serviços/fornecimento, através da Secretaria solicitante, com emissão da nota de empenho, a nota de empenho só será emitida após a apresentação de no mínimo um orçamento da concessionária autorizada para comprovação dos valores.

2.4- Após a secretária comunicarem o contratante ele terá o prazo de seis(06) horas para enviar um profissional qualificado ao município e deverá emitir “check-list” com cópia para a Secretaria solicitante, e após exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, preparará e submeterá à aprovação da secretária de agricultura um orçamento escrito dos serviços a serem realizados e indicará, inclusive, o número de horas-homem a serem utilizadas, no prazo Máximo de 24 horas, e a relação de peças a serem utilizadas para a manutenção das máquinas e tratores peças estas que será adquirida Tabela de preços da concessionária através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar, das máquinas. e relacionará, ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos, especificando item por item, no prazo de 24 horas.

2.5.Os preços propostos nos orçamentos serão conferidos pela Secretaria de agricultura com base na tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários, antes da aprovação do mesmo, podendo a Secretária de solicitante de recusá-lo ou pedir revisão do referido preço.

2.6.Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva, seja de manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação, por parte da Secretária solicitante, do orçamento mencionado neste subitem 2.4.

2.7.Depois de aprovado o orçamento e autorizado o serviço, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 2.4 e 2.4.3.

2.8.O fornecedor vencedor obriga-se a, no caso de promoções de preços de serviços e de peças, estendê-las a Prefeitura municipal de Glaucilândia, desde que em condições mais vantajosas do que o preço ofertado para a hora/homem e do desconto ofertado para as peças por força deste Edital.

2.9. – O fornecedor vencedor obriga-se a receber As máquinas, em instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

abrigadas e cobertas pelo tempo necessário para a sua manutenção completa.

2.10 - O fornecedor deverá entregar as máquinas devidamente produtivas em no máximo 5 dias corridos após aprovação da secretaria de agricultura no local indicado pela secretária de agricultura.

2.11 – Os serviços deverão ser executados em no máximo 05 dias úteis após aprovação da secretária solicitante

2.12 – Caso não tiver condições dos serviços serem executados na sede do município de Glaucilândia, a contratada deverá transportar as máquinas para a sua oficina no raio de até 40km da cidade de Glaucilândia, sendo que os custos de traslado será por conta da contratada.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- Os serviços, relacionados no objeto desta licitação, constarão de:

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Sistema regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação das máquinas ou tratores. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante das máquinas e tratores

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA

Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante da máquina ou trator.

c) SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES

c.1) As peças a serem utilizadas, quando da execução dos serviços, deverão ser genuínas, constantes da tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos, sendo que a secretária poderá aceitar peças paralelas ou de segunda linha, desde que a mesma tenha registro na ABNT. desde que seja aprovado a reposição pela secretária solicitante.

c.2) O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO sobre o valor da tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.

Tanto para peças genuínas como para peças originais de primeira linha de montagem, e peças paralelas se for o caso

c.3) A **contratada** deverá aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos equipamentos, não podendo se valer **de itens recondicionados, de mercado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

paralelo ou de outra procedência, sem autorização expressa ou determinação da secretária de agricultura. As definições de peças de reposição originais ou genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT atual.

c.4) Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos à Secretaria solicitante devidamente acondicionadas nas embalagens originais das peças aplicadas mantendo a etiqueta do código de barra, juntamente a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis como filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças contaminadas. É de responsabilidade da contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados bem como do óleo usado.

c.5) A aplicação de peças originais de primeira linha de montagem, ou seja, **não genuínas**, nos veículos da PMMG se dará mediante autorização expressa do **secretário solicitante**.

c.6) Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRADADA são os constantes da tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos fabricantes das máquinas e tratores sem qualquer acréscimo, dos quais serão deduzidos os descontos acordados na presente licitação.

c.6) A Prefeitura Municipal de Glaucilândia poderá exigir a qualquer tempo às notas fiscais de compra de todas as peças que são aplicadas nos veículos da **Prefeitura municipal de Glaucilândia**.

d) SERVIÇO DE REBOQUE

Quando os veículos não puderem trafegar até a oficina do licitante vencedor para os necessários reparos ou serviços, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, o licitante vencedor deverá providenciar a execução do serviço de reboque, responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado, visando que o transporte será no Máximo quarenta km da oficina.

d.1) o serviço de reboque das máquinas ou tratores será por conta EXCLUSIVO do licitante vencedor, de modo que possibilite a remoção imediata da máquina ou trator defeituoso ou acidentado do local onde se encontra para local seguro. Quando a máquina ou trator a ser removido estiver fora do município de Glaucilândia/MG, a contratada deverá providenciar a remoção da máquina ou trator responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado, e a despesa desta remoção será custeada pela contratada.

d.2) Os serviços de reboque deverão ser prestados através de veículo socorro ou prancha própria para o transporte desse tipo de equipamento, devidamente equipado, devendo ser “lacrados” os veículos rebocados no horário compreendido entre 18:00 às 08:00 horas.

3.2 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

- a) parte mecânica e eletroeletrônico;
- b) sistema de direção, de escapamento, de freios e de suspensão;
- c) serviços de caixa de câmbio e embreagem;
- d) serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria;
- e) troca de óleo lubrificante do motor e lubrificações em geral;
- f) troca de filtro de óleo, filtro de ar, anéis veladores e lubrificantes;
- g) serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros anti pólen;
- h) serviços no sistema de direção hidráulica e ou mecânica, incluindo bomba hidráulica da direção e correias;
- i) demais itens, de tal modo que a utilização dos veículos possa ser feita de maneira segura, econômica e eficiente.
- j) serviço preventivo de conservação e higienização de veículo (lavagem geral simples com polimento);
- K) serviço preventivo de conservação e higienização das máquinas (Guariba com cristalização da pintura);
- l) Serviço geral de motor, com remoção do motor e reposição de peças

3.3-A quantidade de horas necessárias para a execução de cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (tabela tempária).

4 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. -Para cada lote ofertado, O fornecedor vencedor do certame deverá ter em suas dependências tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar., emitido pela contratada e anexo ao orçamento para conferência dos percentuais de desconto.. A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o comprovante de que possui as tabelas em suas instalações.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1 - O fornecedor vencedor deverá possuir equipamentos e pessoal qualificado, na forma de que trata este Edital, no raio de no Maximo 40 km da cidade de Glaucilândia-MG, visando executar os serviços a serem contratados, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- a) possuir equipe de profissionais qualificados tecnicamente para trabalhar com manutenção em veículos capazes de atender imediatamente as demandas solicitadas , exigir a qualquer momento, comprovação das qualificações técnicas dos profissionais;
- b) dispor de equipamentos para teste e limpeza de injetores;
- c) dispor de sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica, teste e limpeza de injetores;
- d) possuir ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

dos serviços, bem como, pessoal qualificado;

e) possuir garagem coberta para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados;

f) possuir caixa de separação de óleo;

g) a CONTRATADA, sempre que solicitada pelo secretário de agricultura deverá realizar nas máquinas e tratores da frota municipal, testes antes da sua liberação. O empregado da contratada deverá ser habilitado, e o secretário de agricultura deverá ser informado sobre horímetro inicial e final, os horários e percurso da realização dos testes.

h) a CONTRATADA não poderá cobrar qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

i) a Contratada deverá liberar acesso a funcionários designados pela Prefeitura Municipal De Glaucilândia dentro de suas dependências para que este acompanhe e fiscalize a execução dos serviços, ficando este em hipótese alguma proibido de ter acesso aos veículos da Prefeitura Municipal De Glaucilândia-MG, dentro de suas instalações (oficina)

6 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços executados e peças adquiridas pelo fornecedor vencedor terão garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses sem limites de horas, exceto peças de reposição cuja sua vida útil tenha menor duração de acordo com laudo emitido pela fabricante, contado a partir de sua realização, independentemente das horas trabalhadas das máquinas e tratores. O fornecedor vencedor deverá constar no orçamento aprovado pela Secretária de agricultura da Prefeitura Municipal de Glaucilândia o prazo da garantia serviços, deverá ser apresentado no setor de compras no mínimo um orçamento da autorizada no ato da emissão do empenho que comprove o valor das peças adquiridas.

6.2 - As peças e componentes fornecidos e instalados pelo fornecedor vencedor ficam por ele garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelos fabricantes dos veículos, sem limite de quilometragem, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Faculta-se à Secretária de agricultura, verificar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de o fornecedor vencedor oferecer garantias com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

6.2.2. A contratada deverá permitir acesso aos responsáveis do município de Manutenção de Veículos às oficinas para verificação e acompanhamento dos serviços.

6.3 - A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Prefeitura municipal de Glaucilândia, e acarretará a reabertura de novo prazo integral da garantia, conforme Código de Defesa do Consumidor.

6.4 - A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo fornecedor vencedor em documento à parte, que será entregue à Secretária de agricultura do município de Glaucilândia, quando da liberação do veículo e no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

6.5 – Os valores estimados neste Edital para as despesas com peças, para a mão de obra dos serviços, serão utilizados apenas para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela Secretária de finanças deste município os serviços efetivamente executados e as peças instaladas.

6.6 – Acidentes, multas e/ou quaisquer outros tipos de sinistros ocorridos durante os testes, na CONTRATADA serão de responsabilidade desta.

6.7 – A CONTRATADA deverá entregar, após a execução dos serviços, a máquina ou trator limpo e higienizado, correndo o ônus por conta desta, quando se tratar de limpeza e higienização simples. Caso seja higienização e limpeza geral será pago pela contratante conforme itens previsto nos lotes de cada linha.

6.7 – A Prefeitura poderá solicitar as peças e a mesma executar os serviços, sendo facultada a execução dos serviços mecânicos pela contratada ou mão de obra própria.

7 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de MAQUINAS E TRATORES do município no que tange os serviços mecânicos, os serviços mecânicos e peças, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos operadores dessas máquinas e tratores

Esta contratação se justifica pela necessidade de manutenção dos tratores e máquinas da frota municipal visando que existe na frota máquinas e tratores, que são de essencial importância para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Glaucilândia, para manutenção de estradas vicinais, aberturas de tanques para armazenagem de água, e para trabalhos nas lavouras dos produtores rurais do município, manutenções nas estradas rurais e vicinais,.

8 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos. Foi realizada cotação de preços para prestação dos serviços de manutenção de tratores e máquinas com mão de obra e emprego de peças, A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, em 03 (três) fornecedores. E também com contratações similares extraídas no Portal Nacional De Contratações Públicas - PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

9 - METODOLOGIA

O critério de julgamento será o menor preço ofertado para cada lote.

10 – DAS SANÇÕES CABÍVEIS

10.1 - As infrações referentes à licitação implicarão impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme previsto no contrato.

10.2 - As infrações referentes à execução do contrato implicarão advertência escrita, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, conforme previsto no Contrato.

12 – PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

– A fiscalização e o gerenciamento do contrato e do recebimento das peças e serviços, ficarão a cargo da secretária de transportes, sendo o srº José Antônio Soares Cardoso -

Glaucilândia-MG 23 de outubro de 2024

Alfeu Prudêncio Marques
Secretário municipal de Agricultura